V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10234 — Bain Capital/Cinven/Lonza Specialty Ingredients)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 197/06)

1. Em 11 de maio de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Bain Capital Investors L.L.C. («Bain Capital», EUA),

— Cinven Capital Management (VII) General Partner Limited («Cinven», Reino Unido);

— A divisão Specialty Ingredients da Lonza («Lonza Specialty Ingredients», Suíça), controlada pela Lonza Group AG (Suíça).

A Bain Capital e a Cinven adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Lonza Specialty Ingredients.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Bain Capital é uma sociedade de investimento em participações privadas que investe em empresas de vários setores, incluindo as tecnologias da informação, os cuidados de saúde, o comércio retalhista e os bens de consumo, as comunicações, os serviços financeiros e o setor industrial/indústria transformadora,

— A Cinven é uma sociedade de participações privadas ativa na prestação de serviços de gestão e assessoria em matéria de investimento a diversos fundos de investimento,

— A divisão Specialty Ingredients da Lonza fornece soluções de controlo microbiano e tecnologias químicas para uma série de utilizações finais, incluindo a proteção da madeira, o petróleo e o gás, os plásticos, os metais e as tintas e os revestimentos. Oferece igualmente produtos e serviços especializados, tais como materiais compósitos, produtos intermédios e químicos de desempenho, bem como serviços de desenvolvimento e de fabrico por medida para uma série de aplicações e indústrias.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10234 — Bain Capital/Cinven/Lonza Specialty Ingredients

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax + 32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA